

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de Eletrodomésticos, para equipar adequadamente a Secretaria de Assistência social e seus setores vinculados. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos prédios públicos.

2.2 Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos Eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.3 Assim sendo, a motivação para licitar material permanente e Eletrodoméstico, com a finalidade de atender às necessidades dos diversos departamento que compõem a Secretaria de Assistência Social.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|--|-----|--------|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | BEBEDOURO DO TIPO COLUNA COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA DE AÇO INOX; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; 2 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA); 220V; FABRICAÇÃO NACIONAL; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND | 20 | R\$ 771,76 | R\$ 15.435,20 |
| 2 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX 3 TORNEIRAS, 2 TORNEIRA NORMAL EM INOX DE ALAVANCA, 1 TORNEIRA DE JATO DE PRESSÃO INOX. SERPENTINA EM AÇO INOX; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 180 LITRO/HORA; REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) ISOLAÇÃO EM EPSI; GÁS ECOLÓGICO R 134A; REFRIGERAÇÃO POR UNIDADE CONDENSADORA; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA E PÉ REGULÁVEL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. | UND | 10 | R\$ 2.992,03 | R\$ 29.920,30 |
| 3 | CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE | UND | 10 | R\$ 2.387,01 | R\$ 23.870,10 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------------|---------------|
| | 20 LITROS (2 DEPÓSITOS DE 10 LITROS) CARACTERÍSTICAS: MÁQUINA DE CAFÉ AUTOMÁTICA 2 DEPÓSITOS DE 10 LITROS. EQUIPAMENTO RETANGULAR EM AÇO INOX, COA O CAFÉ AUTOMATICAMENTE, 1 DEPÓSITO PARA 10 L DE CAFÉ E 1 DEPÓSITO REMOVÍVEL PARA 10 L DE CAFÉ OU LEITE. POSSUI TERMOSTATO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, TORNEIRA INOVADORA COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E ENTUPIMENTOS. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS E DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. | | | | |
| 4 | CAFETEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE: 1,2 LITROS / 40 XÍCARA; INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPAS; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LÂMPADA PILOTO; PORTA-FILTRO DESCARTÁVEL; JARRA TÉRMICA (INOX) COM TAMPAS; ALIMENTAÇÃO: 220V, POTÊNCIA 1.000W; COR PRETO COM AÇO INOX; CORDÃO ELÉTRICO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND | 15 | R\$ 239,03 | R\$ 3.585,45 |
| 5 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE, MULTIUSO 130W 220V, ENTRADA USB, CARTÃO SD, CONEXÃO BLUETOOTH E INSTRUMENTO MUSICAL. | UND | 10 | R\$ 406,55 | R\$ 4.065,50 |
| 6 | FOGÃO TIPO PISO DE ESMALTE BRANCO DE BAIXA POROSIDADE AUTOLIMPANTE; FUNCIONAMENTO A GÁS; TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO; 4 BOCAS COM GRADES; MESA EM INOX DE FÁCIL LIMPEZA; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL (MESA E FORNO); BOTÕES COM INDICAÇÕES DAS RESPECTIVAS BOCAS, FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ESTAMPADAS NA MESA; COM FORNO EMBUTIDO E PUXADOR; COM VISOR DE VIDRO; PRATELEIRAS INDIVIDUAIS; REGULÁVEIS E DESLIZANTES; ILUMINAÇÃO NO FORNO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; COM PÉS ROBUSTOS, ALTOS E NIVELADORES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; CLASSE A; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V. GARANTIA DE UM ANO (12 MESES). | UND | 10 | R\$ 933,61 | R\$ 9.336,10 |
| 7 | FREEZER HORIZONTAL FREEZER TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 500 A 550 LITROS, COM DUAS PORTAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, PINTURA EPÓXI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. | UND | 10 | R\$ 4.188,92 | R\$ 41.889,20 |
| 8 | LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 03 VELOCIDADES, COPO DE PLÁSTICO GRADUADO DE 1 1/2 LITROS; VOLTAGEM 220V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CM CERTIFICADO DO INMETRO. | UND | 10 | R\$ 181,49 | R\$ 1.814,90 |
| 9 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 25 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR: ENTRE 1,25 E 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 220V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. | UND | 6 | R\$ 1.838,42 | R\$ 11.030,52 |
| 10 | MICRO-ONDAS - FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA: 30L, VOLTAGEM MÍNIMA: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 820W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A | UND | 10 | R\$ 736,15 | R\$ 7.361,50 |
| 11 | PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 250KG POR HORA, GABINETE E OS DISCOS DE CORTE DO PROCESSADOR DE ALIMENTOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; MOTOR:1/2 HP - 60 HZ -733W, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: 0,65KWH; VOLTAGEM: 127/220V (C/ CHAVE SELETORA); DIMENSÕES DA MÁQUINA (AXLXC): 63X28X54CM; PESO: 23KG; DIÂMETRO DOS DISCOS 203MM (203CM); QUANTIDADE DE DISCOS: 08 UNIDADES (01 DISCO DE RALAR, 03 DISCOS DESFIAR:03,05 E 08 MM, 02 DISCOS DE FATIAR: 01 E 03 MM; 02 DISCOS PARA CUBOS: 10 E 15 MM). GARANTIA DO PRODUTO: 06 MESES. | UND | 5 | R\$ 3.247,51 | R\$ 16.237,55 |
| 12 | REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 334 LITROS, 220V, COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM VIDRO TEMPERADO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, FRUTEIRAS REMOVÍVEIS COM ESCORREDOR, CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER (MANUAL) E DO REFRIGERADOR (ELETRÔNICO EXTRA), CAPACIDADE LÍQUIDA COMPREENDIDA DO FREEZER DE 80 A 90 LITROS E DO REFRIGERADOR DE 270 A 290 LITROS. NA COR BRANCA, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE. FABRICADO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), GRANTIA DE 12 MESES. | UND | 15 | R\$ 3.361,99 | R\$ 50.429,85 |
| 13 | SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA COM AS SEGUINTE | UND | 10 | R\$ 207,09 | R\$ 2.070,90 |



| | | | | | |
|-------------|--|-----|----|--------------|----------------|
| | CARACTERÍSTICAS: LUZ INDICADORA, CHAPA DUPLA EM TERFLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE (137X400MM), 220V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | | | | |
| 14 | SERRA FITA É UM PRODUTO DESENVOLVIDO PARA SERRAR E FATIAR CARNES VERMELHAS, PEIXES, AVES E OUTROS DIVERSOS PRODUTOS, COM VOLANTES EM FERRO FUNDIDO É UM PRODUTO DURÁVEL E ROBUSTO, CORPO CONSTITUÍDO INTEIRAMENTE EM AÇO INOX, POSSUIR MOTOR DE 3/4CV E LÂMINA DE 220CM COM REGULAGEM DE CORTE E EMPURRADOR, ALÉM DE PROTETOR DE LÂMINA MÓVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO OPERADOR, ELA POSSUI BOTÃO DE EMERGÊNCIA QUE DESLIGA O APARELHO RAPIDAMENTE E SISTEMA ANTI REARME PARA SITUAÇÕES DE OSCILAÇÃO DE ENERGIA. VOLTAGEM: 220V, GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES. SERRA FITA É UM PRODUTO DESENVOLVIDO PARA SERRAR E FATIAR CARNES VERMELHAS, PEIXES, AVES E OUTROS DIVERSOS PRODUTOS, COM VOLANTES EM FERRO FUNDIDO É UM PRODUTO DURÁVEL E ROBUSTO, CORPO CONSTITUÍDO INTEIRAMENTE EM AÇO INOX, POSSUIR MOTOR DE 3/4CV E LÂMINA DE 220CM COM REGULAGEM DE CORTE E EMPURRADOR, ALÉM DE PROTETOR DE LÂMINA MÓVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO OPERADOR, ELA POSSUI BOTÃO DE EMERGÊNCIA QUE DESLIGA O APARELHO RAPIDAMENTE E SISTEMA ANTI REARME PARA SITUAÇÕES DE OSCILAÇÃO DE ENERGIA. VOLTAGEM: 220V, GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES. | UND | 5 | R\$ 3.607,22 | R\$ 18.036,10 |
| 15 | TELEVISOR - TELEVISOR DE 55 POLEGADAS, SMART, 4K/ULTRA HD - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BIVOLT. TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEEN. 55 POLEGADAS. SMART TV. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A' (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL, CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 1 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: LG OU SIMILAR. | UND | 6 | R\$ 3.369,48 | R\$ 20.216,88 |
| 16 | VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 220W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60CM, GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 10 | R\$ 254,57 | R\$ 2.545,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 257.845,75 |

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

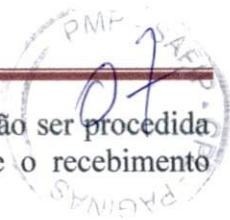
4.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho – PE.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias(cinco) corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Fundo Municipal de Assistência Social designará formalmente, empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais e ou faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da prestação dos serviços a contento, não será permitido qualquer pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.3. REQUISITOS MÍNIMOS

8.3.1. A inobservância de qualquer dos requisitos constantes deste projeto básico ensejará a desclassificação do proponente.

8.3.2. É possível e será considerado como requisito atendido à oferta de um produto ou componente superior à configuração mínima estabelecida neste projeto básico, porém o valor praticado deve ser igual ou menor ao da configuração inicial.

09. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

09.1. O prazo de vigência será de **12 (Doze) Meses**, iniciar-se-á na data da assinatura do contrato, sendo que a publicação resumida do contrato na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da contratada, após recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado que fará o recebimento definitivo, vedada a antecipação do pagamento.

10.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

11.1.3 - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

11.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: não assinar a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

11.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, o Secretário Municipal de Assistência Social, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

11.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Assistência Social, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.2.4 - As sanções descritas na alínea “d” também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

11.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



11.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

11.3.4 - A contratada comunicará ao Município as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

11.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

11.3.6 - O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, decorrente do presente sistema de registro de preços, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento do Município.

a) **Projeto Atividade: 08.122.0801.1848.0000 – 08.243.0802.3050.0000 – 08.244.0802.1852.0000 – 08.244.0802.1851.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52**

Paudalho, 14 de Dezembro de 2023

Maria Celeste Aguiar da Silva

Maria Celeste Aguiar da Silva
Coordenadora Administrativa do FMAS